JIVE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/MF Nº 53.306.061/0001-48
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede da APEX ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 05.230.601/0001-04, situada na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo("Administradora").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos da regulamentação aplicável, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas" do Fundo ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora e do gestor do Fundo, JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.600.032/0001-07 ("Gestora").

MESA: Presidente: Felipe Lourenço Moura Lima; Secretária: Ludmila Mayumi Imamura.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a incorporação total do **REAL STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 40.054.877/0001-80 ("Fundo Incorporado"); e **(2)** autorizar a Administradora e a Gestora a tomarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

DELIBERAÇÃO: Após a análise da matéria da ordem do dia, os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade, decidiram favoravelmente em relação às matérias constantes da ordem do dia, da seguinte maneira:

1) **APROVAR** a incorporação total do Fundo Incorporado, composta pelos ativos constantes no **Anexo A** à presente, do Fundo Incorporado, **na abertura do dia 04 de fevereiro de 2025** ("Data de Incorporação"), conforme segue:

a) O Fundo Incorporado e o Fundo possuem políticas de investimento compatíveis, não sendo necessária a realização de qualquer alteração no Regulamento do Fundo para que seja realizada a mencionada Incorporação;

b) A incorporação será efetivada mediante: (1) **EXTINÇÃO DO FUNDO INCORPORADO** e a transferência da totalidade dos ativos do Fundo Incorporado ao Fundo Incorporador; e (2) emissão de novas cotas do Fundo Incorporador, a serem atribuídas aos cotistas do

Fundo Incorporado, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos, relativos ao Fundo Incorporado, no mesmo dia da incorporação;

c) O patrimônio do Fundo será aumentado, com a emissão de novas cotas ("Novas Cotas"), em decorrência da absorção da parcela incorporada do Fundo Incorporado;

d) A relação de troca efetiva da incorporação, que estabelecerá a quantidade de cotas de emissão do Fundo que o cotista do Fundo fará jus, será definida com base no valor patrimonial das cotas do Fundo na Data de Incorporação;

e) A partir da Data de Incorporação o Fundo Incorporador sucederá o Fundo Incorporado a título universal, em todos seus bens, direitos e obrigações.

2) AUTORIZAR a Administradora e a Gestora a promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na Assembleia.

ASSINATURA DIGITAL: As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, sendo certo que eventual divergência entre a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.

ENCERRAMENTO: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos presentes, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta Assembleia Geral e lavrada a presente.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

Felipe Lourenço Moura Lima
Presidente

Ludmila Mayumi Imamura
Secretária

APEX ASSET MANAGEMENT LTDA.
Administradora

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestora